



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Obra Pública “Espaço Turístico e Cultural – Dona Sinhá” localizada na Praça São João Batista, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Em respeito à memória da Sra. Orozina Secundina da Silva - “Dona Sinhá”, fica denominada o **ESPAÇO TURÍSTICO E CULTURAL “DONA SINHÁ”**, obra pública, localizada na Praça São João Batista, Município de Arapua.

Art. 2º A biografia da Sra. **Orozina Secundina da Silva - “Dona Sinhá”** segue anexa, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da respectiva obra, conforme acima descrito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapua, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal

RECEB.
20/12/24
14:52 m
Wasthan

PUBLICADO
Em 20/12/2024
[Handwritten signature]